



MEDIDA EXCECIONAL E TEMPORÁRIA

Aves, Leite de Pequenos Ruminantes, Carne Suíno e Vinho

Certificado - 2ª FASE

MANUAL DO UTILIZADOR

Registo e Submissão do Formulário de Candidatura



ÍNDICE

I. ENQUADRAMENTO	1
II. OBJETIVO	2
III. ACESSO AO FORMULÁRIO DE CANDIDATURA	3
1.1. CRIAR UMA CANDIDATURA	6
1.1.1. Separador Rosto	8
1.1.1.1. Setor das Aves	9
1.1.1.2. Setor do Leite de Pequenos Ruminantes	10
1.1.1.3. Setor da carne de suíno das raças Bísara e Malhado de Alcobaça	11
1.1.1.4. Setor da carne de suíno da raça Alentejano	11
1.1.1.5. Setor do Vinho Certificado	12
1.1.2. Separador Declaração	13
1.1.3. Separador Termo de Aceitação	15
1.1.4. Separador Erros/Avisos	16
1.2. Submissão da Candidatura	17
1.3. PESQUISAR, CONSULTAR, SUBSTITUIR, ELIMINAR E ARQUIVAR CANDIDATURA CRIADA	20
IV. DISPOSIÇÕES FINAIS	22



I. Enquadramento

Num contexto de implementação de medidas e apoios que visem atenuar o impacto da crise provocada pelo surto de COVID-19, e pelas medidas de contenção da sua propagação, entretanto adotadas, foi aprovado o Regulamento (EU) n.º 2020/872, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de junho que levou à adoção de uma medida específica de prestação de apoio temporário e excecional do Fundo europeu Agrícola para o Desenvolvimento Rural (FEADER), capaz de responder aos problemas de liquidez que estavam a por em risco a continuidade das atividades agrícolas e das pequenas empresas ativas na transformação, comercialização ou desenvolvimento de produtos agrícolas.

Neste sentido foi publicada a Portaria n.º 268/2020, de 18 de novembro, que estabeleceu o regime de aplicação da medida excecional e temporária aprovada para fazer face às perturbações sentidas na cadeia de abastecimento agroalimentar, abarcando os setores: das aves e dos ovos, da carne de suíno, do leite de pequenos ruminantes.

Pese embora o sucesso da medida enquanto resposta aos problemas de liquidez e de fluxos de tesouraria verificou-se, contudo, que alguns operadores dos setores previstos não tiveram oportunidade de aceder à medida, por motivos essencialmente administrativos.

Assim, e dando continuidade à criação de medidas que contribuam para a minimização do impacto da crise e, ainda no sentido de corrigir os constrangimentos sentidos na 1.ª Fase de candidaturas, foi publicada a Portaria n.º 115-A/2021, de 28 de maio, a qual estabelece o regime de aplicação da nova medida excecional e temporária prevista no artigo 39.º-B do Regulamento (UE) n.º 1305/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro, na sua redação atual, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente, abreviadamente designado por PDR 2020, procedendo à abertura de um a 2ª fase de candidaturas.

A Portaria agora publicada visa permitir às pessoas singulares ou às micro, pequenas ou médias empresas, ativas na criação de aves e na produção de leite de pequenos ruminantes, a possibilidade de acederem ao apoio, contemplando os criadores de porcos de raça Alentejano que foram sujeitos a engorda em regime de montanheira no final de 2019 e, alargando a medida, aos criadores de porcos de engorda da raça Bisara e da raça Malhado de Alcobaça, bem como, aos produtores do setor do vinho certificado.



II. Objetivo

As candidaturas são submetidas eletronicamente através do formulário próprio disponibilizado na plataforma iDigital, no portal do IFAP, I. P., (www.ifap.pt), em O Meu Processo » Candidaturas » Medida excecional e temporária – aves, produção de leite de pequenos ruminantes, suínos e vinho certificado – 2ª fase.

Neste sentido foi elaborado o presente Manual que tem como objetivo principal auxiliar todos os Beneficiários interessados em apresentar uma candidatura à Medida Excecional e Temporária, âmbito da Portaria n.º 115-A/2021, de 28 de maio e que cumpram os critérios de elegibilidade para o(s) setor(es) a que se candidatam, no registo, no preenchimento e na submissão do respetivo formulário de candidatura à Medida.

São detalhadamente apresentadas as funcionalidades relativas:

- Ao acesso ao Formulário;
- À recolha da informação nos diversos separadores de preenchimento;
- Submissão do Formulário.

As regras e critérios de elegibilidade estão vertidos na Portaria n.º 115-A/2021, de 28 de maio, e demais regulamentação comunitária.

Nestes termos, em caso de dúvida, prevalece a redação dos diplomas legais, sobre o conteúdo do presente manual.

Os mesmos critérios de elegibilidade e demais regras da Medida estão também disponíveis para consulta no Portal do IFAP.

Previamente à apresentação da candidatura, os interessados devem inscrever e manter atualizados os dados relativos à identificação do beneficiário (IB), no sistema de informação do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P. (IFAP, I. P.).



III. Acesso ao Formulário de Candidatura

O acesso ao formulário de candidatura é efetuado no Portal do IFAP, IP em <u>www.ifap.pt</u>.

E para aceder ao formulário deverá efetuar o seu login na Área Reservada do Portal (Figuras 1 e 2).



Figura 1 – Acesso área reservada do Portal do IFAP

IFAP to a stanento da 1 consulta de la consulta Voltar ao Início		
ENTRAR no portal		REGISTAR utilizador
Utilizador v[nº IFAP] (exemplo: v999999)		NIF
Palavra-Chave O Lembrar-me	ou	NIFAP
Recuperar Palavra-Chave Login com Cartão de Cidadão / Chave Móvel Digital		Manual do Registo do Beneficiário no Portal IFAP
ENTRAR		REGISTAR

Figura 2 – Efetuar login na área reservada do Portal do IFAP



Depois de efetuar o login na "Área Reservada" do Portal do IFAP, IP deve aceder ao menu "O Meu Processo" (Figura 3)

IFAP to the second seco	O IFAP AJUDAS/AP	OIOS INFORMAÇÕE	S PAGAMENTOS ESTATÍSTICAS	APOIO BENEFICIÁRIO ÁREA RESERVADA	31 Q	Bem-vindo Teste Reap Ben_11 ▼
Ajuda Pedido	s no Único Proj Inves	etos de timento	Intervenção em Mercados	O Meu Processo	Pedido Único Zimagem NOTÍCIAS PEDIDO ÚNICO	VER TODOS Pedido Único 2021 de Ajudas de 2021 VER TODAS 2020 – INÍCIO DE PERÍODO DE CANDIDATURAS
SOBRE O PORTAL Privacidade Acessibilidade Politica de Segurança de Informação Browsers de suporte Mapa	INFORMAÇÃO ÚTIL Contactos Perguntas Frequentes Links Úteis Tabela de Preços Norma ISO/IEC 27001:2013	DOCUMENTAÇÃO Manuais Formulários Minutas Legislação Publicações	IFAP MAIS PERTO Tutoriais Newsletter App IFAP Mobile (f) (g) (a) (b)	NEWSLETTER Insira aqui o seu email RSS Feeds	9	PN Regadios Portugal
	2020 Marcana	CSMPETE 2020	PORTUGAL 2020 International President	noni		Ficha Técnica © 2016 Portal do IFAP

Figura 3 – Acesso ao Menu "O Meu Processo"

Selecionar o menu "Candidaturas" (Figura 4)

IFAP Internate de Transitioneros de Agriculture e Pecust IR			PO PO	PÚBLICA AGRECULTURA RTUGUESA MAR
Menu			🚊 Teste Reap Ben	_11 (v29645) 🛛 Sair
O Meu Processo	Bem-vindo ao Meu Processo. Est	O Meu Processo e espaço é seu e contém informações do s) seu interesse. Utilize-o e explore-o.	٩
7	Identificação do Beneficiário (IB) Consulta, alterações e erros de IB.	Apoios ao Investimento Investimento (2007-2013), Desenvolvimento Rural e Pescas (2020) \mathscr{P} + 2 Pagamentos Dotenção de informações sobre Pagamentos efetuados, Demonstrações de Apuramentos e Garantias Atavas e Demonstrações de Apuramentos e Carantias A	Histórico Consulta de funcionalidades relativas a campenhas anteriores e de funcionalidades descontinuadas.	>





Descer ao fundo da página e clicar em "Medida Excecional e Temporária Aves, Leite de Pequenos Ruminantes, Suínos e Vinho Certificado – 2ª Fase" (Figura 5).

Menu	Ø	💄 Teste Reap Ben_11 (v29645)	ථ Sair
	Indemnizações por ataque de Lobo Ibérico Formulário de comunicação da ocorrência 𝔗 + 1		
	Formulário de comunicação da ocorrência Abrir Formulário de comunicação da ocorrência em Indemnizações por ataque de Lobo Ibérico \mathscr{O}		
	Medida Excecional e Temporária - aves, suínos e produção de ovos e de leite de peq Abrir Medida Excecional e Temporária - aves, suínos e produção de ovos e de leite de pequenos ruminantes em Candidaturas &	uenos ruminantes	
Å	Medida Excecional e Temporária - Aves, Leite de Pequenos Ruminantes, Suínos e Vin Abrir Medida Excecional e Temporária - Aves, Leite de Pequenos Ruminantes, Suínos e Vinho Certificado - 2ª fase em Candidaturas &	nho Certificado - 2ª fase	

Figura 5 – Acesso à Medida Excecional e Temporária

Será direcionado para a página de entrada.

Se o acesso for efetuado pelo beneficiário, através do menu "O Meu Processo", a informação de NIFAP e NIF aprece pré-preenchida, sem possibilidade de edição.

Se o acesso for efetuado por entidades externas, credenciadas para recolha e submisão de candidaturas, deverá selecionar no menu iDigital » Gestão de Formulários e Candidaturas » Ano 2021 » Medida Excecional e Temporária - aves, Leite de Pequenos Ruminantes, Suínos e Vinho Certificado – 2ª Fase, devendo ser inserido o NIF ou NIFAP do Beneficiário.

Medida Excecional	e Temporária (2ª Fase	:)	💄 Teste Reap Ben_11 (v29645) 🛛 🗎	Menu
Medida Excecio	onal e Temporária (2ª Fase)		
Instruções: Para atualizar qual surgirá no lado direit resultados surgirão numa	r o seu documento deve premir o l o da linha que lhe é apresentada). tabela mais abaixo.	otão "Procurar" (apenas a última versão), surgindo numa tabela abaixo o resultado. Seguidar Para consultar o seu documento deve escolher o critério da sua pesquisa (última versão ou tod	nente deve premir o botão "Substituir" (o las as versões) e premir em "Procurar". O	× '5
NIFAP NIF/NIPC	+ Criar			
Estado do Documento	Todos	\$		
N.º do Documento				
Utilizador				
Q Procurar Comunic	ações não arquivadas 🕈		Manual do Util	izador





Nesta página são mostrados os seguintes campos e botões:

NIFAP	Campo pré-preenchido para utilizador de perfil Beneficiário com os dados inseridos no login
+ Criar	Botão que permite a criação uma nova candidatura
NIF/NIPC	Campo pré-preenchido para utilizador de perfil Beneficiário com os dados inseridos no login
Estado do	Todos 🔹 botão que permite restringir uma
Documento	pesquisa para candidaturas já criadas, de acordo com o estado em que o documento se encontra, para seleção do utilizador
N.º do Documento	Campo de preenchimento automatico, sem interveção do utilizador
Utilizador	Campo de preenchimento automatico, sem interveção do utilizador. Identifica o utilizador que acedeu à aplicação
Q Procurar	Botão que permite executar uma pesquisa de acordo com os critérios selecionados pelo utilizador
Todas as Comunicações	botão que permite restringir uma pesquisa para candidaturas já criadas, de acordo com o estado da comunicação, para seleção do utilizador
Manual do Utilizador	Botão que abre o Manual do Utilizador relativo ao preenchimento e submissão do formulário de candidatura

Nesta página é dada a possibilidade ao utilizador de criar e submeter uma candidatura, ou de pesquisar, consultar, substituir, eliminar ou arquivar candidaturas já criadas:

1.1. Criar uma candidatura

O botão "+ Criar" permite ao utilizador dar início ao preenchimento do formulário de candidatura.

Ao clicar no botão é aberto o respetivo formulário da página da Figura 7.



😈 ida Excecional e Temporária (2º Fase)	よ Teste Reap Ben_11 (v29645) 🛛 🗏 Menu
Guardar Cancelar	0
Tipo de documento: M21 - Medida Excecional e Temporária (M21COVID2F) Tipo: Normal (NOR) N.º do documento: 5011 Versão: 4 Nome: Teste Reap Ben_11 NIFAP: NIF/NIPC: Estado: Novo (0) Validado em (N/A) Submetido em (N/A)	Utilizador titular: TESTE REAP BEN_11 (v29645) Criado em 2021-05-28 23:47:43 Por TESTE REAP BEN_11 (v29645) Última alteração em (N/A) Por (N/A)
Rosto Declaração Termo de aceitação Erros/Avisos	
Rosto	
Setor de produção agrícola a que se candidata:	
Setor de produção do leite de pequenos ruminantes Setor de produção das raças Bísara e Malhado de Alcobaça Setor de produção da raca de porco alenteiano	
Setor de produção de vinho certificado	
Setor das Aves	

Figura 7 – Formulário de Candidatura – surge editável

O formulário de candidatura é composto pelo cabeçalho da página, onde consta a informação relativa à identificação da Medida, do n.º, versão e estado do documento de candidatura, identificação do beneficiário candidato e do utilizador que acedeu ao formulário.

Os botões da página (surgem após a primeira vez que são guardados dados num separador):

Editar	Botão que permite o preenchimento nos campos do formulário. É necessário editar a candidatura para conseguir recolher informação nos separadores
Validar	Botão que valida a informação recolhida no formulário. Antes da submissão da candidatura, a mesma deverá ser validada
Submeter	Botão que permite a submissão da candidatura ao IFAP, após a sua validação
Imprimir	Botão que executa um relatório que contem toda a informação recolhida em todos os separadores possibilitando a sua impressão
Eliminar	Botão que permite eliminar o documento definitivamente, não sendo passível recuperar a informação
Sair	Botão que permite sair do Formulário



É ainda composto por 4 separadores:

Rosto	Separador onde o beneficiário indica o(s) setor(es) a que se candidata e onde são apresentadas as respetivas validações aos critérios de elegibilidade do(s) setor(es) indicado(s)
Declaração	Separador destinado ao Representante Legal do beneficiário candidato, no qual declara que reúne, ou não, os critérios de PME, a tomada de conhecimento relativa à omissão ou prestação de falsas informações e a tomada de conhecimento dos limites da ajuda no setor do vinho certificado.
Termo de Aceitação	Separador onde o beneficiário aceita os pressupostos do termo de aceitação, autoriza o IFAP, I.P. a consultar a sua situação tributária e contributiva e aceita a "Política de Privacidade" do IFAP, I.P
Erros/Avisos	Separador onde são mostrados todos os erros que impedem a submissão da candidatura, bem como, os avisos/alertas informativos

1.1.1. Separador Rosto

Este separador está dividido da seguinte forma:

- Identificação dos setores a que o beneficiário se candidata;
- Detalhe das validações de cada setor identificado.

E é composto pelos seguintes botões

\$	Campo com lista de valores, para seleção obrigatória SIM/NÃO do(s) setor(es) a que se candidata
Guardar	Botão que permite guardar a informação recolhida em cada separador. A informação é guardada separador a separador
Cancelar	Botão que permite o cancelamento da informação recolhida

Neste separador o beneficiário apenas tem de indicar o(s) setor(es) a que se candidata no primeiro quadro da página (Figura 8).

- Para o(s) setor(es) a que se candidata: o valor a escolher da lista de valores do campo é "SIM".
- Para os restantes setores, para os quais não vai apresentar uma candidatura será obrigatório selecionar o valor "Não" da lista de valores de cada campo.



	a (2ª Fase)	💄 Teste Reap Ben_11 (v29645) 🛛 🗮 Menu
rdar Cancelar		
o de documento: M21 - Medida Excecional e Ter ne: Teste Reap Ben_11 NIFAP i NIF/NIPC: ado: Novo (0) Validado em (N/A) Submetido em (nporária (M21COVID2F) Tipo: Normal (NOR) N.º do documento: 5011 Versão: 5 N/A)	Utilizador titular: TESTE REAP BEN_11 (v29 Criado em 2021-05-29 00:36:38 Por TESTE REAP BEN_11 (v29 Última alteração em (N/A) Por (I
osto Declaração Termo de aceitação	Erros/Avisos	
osto		
Setor de produção agrícol:	a a que se candidata:	
Setor de produção agrícola	a a que se candidata:	
Setor de produção agrícola Setor das aves Setor de produção do leite de pequenos ruminar	a a que se candidata: Não + ntes Sim +	
Setor de produção agrícola Setor das aves Setor de produção do leite de pequenos ruminar Setor de produção das raças Bisara e Malhado d	a a que se candidata: Não ¢ sim ¢ e Alcobaça Sim Não	
Setor de produção agrícola Setor das aves Setor de produção do leite de pequenos ruminar Setor de produção das raças Bísara e Malhado d Setor de produção da raça de porco alentejano	a a que se candidata: Não ÷ sim ¢ e Alcobaça Sim Não ÷	

Figura 8 – Seleção dos setores candidatos

Nota: Após a seleção dos setores a que se candidata terá de clicar no botão "Guardar" para gravar a informação recolhida e passar ao separador seguinte.

Ainda no separador "Rosto" podem ser consultados os critérios de elegibilidade para cada setor, bem como, o cumprimento, ou não, desses critérios, por parte do beneficiário nos setores a que se candidata:

1.1.1.1. Setor das Aves

Caso selecione "SIM" no setor das aves e cumpra os requisitos de elegibilidade definidos na Portaria n.º 115-A/2021, de 28 de maio, o quadro indicado na figura infra, apresentará as condições indicadas como validadas.

Caso não cumpra os critérios de elegibilidade ou não tenha dados para o setor surgirá a mensagem:

Sem dados ou não cumpre os critérios de elegibilidade de apoio a setor



ledida Excecional e Temporária (2ª Fase)	L Teste Reap Ben_11 (v29645)	i≣ Me	nu	
itar Validar Submeter Imprimir Eliminar Sair			C	0
Setor das Aves				
Os apoios previstos são concedidos às pessoas singulares ou às micro, pequenas ou médias empresas (PME), na aceção da Recomendação da Comissão, de é de produção agrícola. O estatuto de PME é demonstrado através respetivo certificado emitido pela Agência para a Competitividade e Inovação (IAPMEI, I.P.). Podem beneficiar do apoio os detentores de explorações de animais das espécies avicolas: frangos, galinhas poedeiras, galinhas reprodutoras, patos, pintada o apoio aos setores das aves e dos ovos, previsto no capítulo II da Portaria n.º 268/2020, de 18 de novembro.	de maio de 2003, ativas no respetiv 1s, perus e codornizes, que não rece	vo setor :beram		
Marca de exploração Classe				
Título para o exercício da atividade pecuária das espécies avícolas: frangos, galinhas poedeiras, galinhas reprodutoras, patos, pintadas, perus e codornizes, pert	encentes às classes 1 ou 2 (NREAP) [
Efetivo avicola das espécies: frangos, galinhas poedeiras, galinhas reprodutoras, patos, pintadas, perus e codornizes, comprovado através do registo da atividad de Aprovação e Controlo dos Estabelecimentos (SIPACE) no primeiro quadrimestre do ano de 2020 🔤	e para abate no Sistema de Informa	ição do Pl	ano	
No caso de detenção de galinhas poedeiras, declaração de existências prevista no Despacho n.º 293/2015, de 12 de janeiro, referente a fevereiro de 2020, comp	rovativa da detenção de animais 🔄			
Sem dados ou não cumpre os critérios de elegibilidade de apoio a setor				

Figura 9 – Separador Rosto – critérios e validações do Setor das Aves

1.1.1.2. Setor do Leite de Pequenos Ruminantes

Caso selecione "SIM" no setor de produção de leite de pequenos ruminantes e cumpra os critérios de elegibilidade definidos na Portaria n.º 115-A/2021, de 28 de maio, o quadro indicado na figura infra, apresentará as condições indicadas como validadas.

Caso não cumpra os critérios de elegibilidade ou não tenha dados para o setor surgirá a mensagem:

Sem dados ou não cumpre os critérios de elegibilidade de apoio a setor

alda E	xcecional e Temporaria (2ª Fase)						Teste Reap Ben_11 (v29645)	🖺 Men	nu"
r Valida	ar Submeter Imprimir Eliminar Sair								C
otor	do produção do loito do poquepos rumin	antos							
etor	de produção do leite de pequenos rumin	antes							
Os apoios	s previstos são concedidos às pessoas singulares ou às micro, pequenas ou	médias em	presas (PME),	na aceção	a Recomendação da Co	omissão, de 6 de	maio de 2003, ativas no respet	ivo setor	
de produ	ção agrícola.								
	a de DMC é dessenstrado através respetivo sertitizado emitido pola Agilesia	i para a Con	npetitividade e	e Inovação	ADMELLD)				
O estatuto Podem be	eneficiar do apoio os detentores de explorações de pequenos ruminantes o	we se dedio	uem à produc	rão leiteira	MPINIEI, I.P.J. Ille não receberam o a	poio previsto no	capítulo IV da Portaria n.º 268/	2020 de	
O estatuto Podem be 18 de nov	o de prive e demonstrado atraves respetivo certificado emitido pela Agencia eneficiar do apoio os detentores de explorações de pequenos ruminantes q vembro, ao setor do leite de pequenos ruminantes.	ue se dedic	quem à produc	ção leiteira	apinel, 1.P.J. que não receberam o a	poio previsto no	capítulo IV da Portaria n.º 268/	2020, de	
O estatute Podem be 18 de nov	d de Proi e demonstrado atraves respetivo dertificado enfludo pera Agencia eneficiar do apolo os detentores de explorações de pequenos ruminantes q vembro, ao setor do leite de pequenos ruminantes.	ue se dedio	quem à produc	ção leiteira	que não receberam o a	poio previsto no	capítulo IV da Portaria n.º 268/	2020, de	
O estatuti Podem be 18 de nov	o de Profeso de la definistricado anaves respectivo de nincado en indoo pera Agencia eneficiar do apolo os detentores de explorações de pequenos ruminantes q vembro, ao setor do leite de pequenos ruminantes.	ue se dedic	quem à produ	ção leiteira	que não receberam o a	poio previsto no	capítulo IV da Portaria n.º 268/	2020, de	
O estatuto Podem be 18 de nov	o de Profeso de la definitación da daves respectivo centinado enflución pera Agencia eneficiar do apolo os detentores de explorações de pequenos ruminantes q vembro, ao setor do leite de pequenos ruminantes.	ue se dedio e às classes	quem à produc	ção leiteira	arme, i.e.). que não receberam o a	poio previsto no	capítulo IV da Portaria n.º 268/	2020, de	
O estatute Podem be 18 de nov tulo para o	o de Prois e demonstrado atraves respectivo deraintado enfinado pera Agencia enefíciar do apolo os detentrores de explorações de pequenos ruminantes q vembro, ao setor do leite de pequenos ruminantes. o exercício da atividade pecuária das espécies ovina ou caprina, pertencente	ue se dedio e às classes	quem à produc	ção leiteira	ue não receberam o a	poio previsto no	capítulo IV da Portaria n.º 268/	2020, de	
O estatuto Podem be 18 de nov tulo para o	o de Poine e demonstrado atraves respectivo certificado enfinidad pera Agencia enefíciar do apolo os detentores de explorações de pequenos ruminantes q vembro, ao setor do leite de pequenos ruminantes. o exercício da atividade pecuária das espécies ovina ou caprina, pertencente egistada como produtor de leite de ovelha ou de cabra no Sistema de Inform	ue se dediq e às classes nação do Pla	quem à produc 1, 2 ou 3 (NRE ano de Aprova	ção leiteira AP) 🗹 Ição e Cont	gue não receberam o a que não receberam o a olo dos Estabeleciment	poio previsto na os (SIPACE), no p	capítulo IV da Portaria n.º 268/ rimeiro quadrimestre do ano c	2020, de	
O estatute Podem be 18 de nov tulo para o tividade rej	o de Pois e demonstrato atraves respectivo cardinado enhado pera Agencia enefíciar do apoio os detentores de explorações de pequenos ruminantes q vembro, ao setor do leite de pequenos ruminantes. o exercício da atividade pecuária das espécies ovina ou caprina, pertencente egistada como produtor de leite de ovelha ou de cabra no Sistema de Inform fâmeas reprodutores constantes da declaração de existê	ue se dediq e às classes nação do Pla	quem à produc 1, 2 ou 3 (NRE ano de Aprova	ção leiteira	vervie, i.e.). que não receberam o a vio dos Estabeleciment	poio previsto no os (SIPACE), no p	capítulo IV da Portaria n.º 268/ rimeiro quadrimestre do ano c	2020, de le 2020 🗌	
O estatute Podem be 18 de nov tulo para d ividade re otal de 1	o de Point e demonstrato atraves respectivo cardinado enflutado pera Agencia enefíciar do apoio os detentores de explorações de pequenos ruminantes q vembro, ao setor do leite de pequenos ruminantes. o exercício da atividade pecuária das espécies ovina ou caprina, pertencente egistada como produtor de leite de ovelha ou de cabra no Sistema de Inform fêmeas reprodutoras constantes da declaração de existê	ue se dediq e às classes nação do Pla incias de	quem à produc 1, 2 ou 3 (NRE ano de Aprova dezembro	ção leiteira AP) 🗹 Ação e Cont A de 2019	yue não receberam o a que não receberam o a	poio previsto na os (SIPACE), no p	capítulo IV da Portaria n.º 268/ rimeiro quadrimestre do ano c	2020, de	
O estatut Podem be 18 de nov tulo para o ividade re otal de f	o de Pointo e demonstratos atraves respectivo cardinado pena Agencia enefíciar do apolo os detentores de explorações de pequenos ruminantes o vembro, ao setor do leite de pequenos ruminantes. o exercício da atividade pecuária das espécies ovina ou caprina, pertencente egistada como produtor de leite de ovelha ou de cabra no Sistema de Inform fêmeas reprodutoras constantes da declaração de existê Classe	ue se dedic e às classes nação do Pla incias de Ovinos	quem à produc 1, 2 ou 3 (NRE ano de Aprova dezembro Caprinos	(AP) (AP	yue não receberam o a que não receberam o a	polo previsto no os (SIPACE), no p	capítulo IV da Portaria n.º 268/ rimeiro quadrimestre do ano c	2020, de	
O estatuti Podem be 18 de nov tulo para o ividade re otal de f Codigo 02	o de Produce o demonstratos atraves respectivo entinado per a regencia enefíciar do apolo os detentores de explorações de pequenos ruminantes o vembro, ao setor do leite de pequenos ruminantes. o exercício da atividade pecuária das espécies ovina ou caprina, pertencente egistada como produtor de leite de ovelha ou de cabra no Sistema de Inform fêmeas reprodutoras constantes da declaração de existê Classe Fêmeas cobertas pela primeira vez	ue se dedic e às classes nação do Pla incias de Ovinos 0	1, 2 ou 3 (NRE ano de Aprova dezembro Caprinos 0	cão leiteira CAP) 💟 Ição e Coni Inde 2019 Total 0	yue não receberam o a	polo previsto no	capítulo IV da Portaria n.º 268/ rimeiro quadrimestre do ano c	2020, de	
O estatute Podem be 18 de nov tulo para o ividade re otal de f Codigo 02 03	o de Porte e demonstratos atavas respectivo entinado pera Agencia enefíciar do apolo os detentores de explorações de pequenos ruminantes o vembro, ao setor do leite de pequenos ruminantes. o exercício da atividade pecuária das espécies ovina ou caprina, pertencente egistada como produtor de leite de ovelha ou de cabra no Sistema de Inform fêmeas reprodutoras constantes da declaração de existê Classe Fêmeas cobertas pela primeira vez Fêmeas já paridas	e às classes nação do Pla incias de Ovinos 0 0	1, 2 ou 3 (NRE ano de Aprova dezembro Caprinos 0 0	ção leiteira (AP) ição e Coni ição e Coni 0 de 2019 Total 0 0	yue não receberam o a	polo previsto no	capítulo IV da Portaria n.º 268/ rimeiro quadrimestre do ano c	2020, de	

Figura 10 - Separador Rosto - critérios e validações do Setor de produção do Leite de Pequenos Ruminantes



1.1.1.3. Setor da carne de suíno das raças Bísara e Malhado de Alcobaça

Caso selecione "SIM" no setor de produção de carne de suíno das raças Bisara e Malhado de Alcobaça e cumpra os critérios de elegibilidade definidos na Portaria n.º 115-A/2021, de 28 de maio, o quadro indicado na figura infra, apresentará as condições indicadas como validadas.

Caso não cumpra os critérios de elegibilidade ou não tenha dados para o setor surgirá a mensagem:

Sem dados ou não cumpre os critérios de elegibilidade de apoio a setor

Setor de produção das raças Bísara e Malhado de Alcobaça Os apoios previstos são concedidos às pessoas singulares ou às micro, pequenas ou médias empresas (PME), na aceção da Recomendação da Comissão, de 6 de maio de 2003, ativas no respetivo setor d	
Os apoios previstos são concedidos às pessoas singulares ou às micro, pequenas ou médias empresas (PME), na aceção da Recomendação da Comissão, de 6 de maio de 2003, ativas no respetivo setor d	
Podem beneficiar do apoio os detentores de explorações de produção de suínos, que possuam efetivos de engorda das raças Bisara e Malhado de Alcobaça, que não receberam o apoio ao setor de prod abate previsto na secção I do capítulo III da Portaria n.º 268/2020, de 18 de novembro.	e produção agrícola. ução de leitões para
ulo para o exercício da atividade pecuária da espécie suína, pertencente às classes 1. 2 ou 3 (INREAP) 🔤	
xplorações com animais da raça Bisara ou Malhado de Alcobaça inscritos no respetivo livro genealógico 🗌	
plorações com animais da raça Bisara ou Malhado de Alcobaça inscritos no respetivo livro genealógico 🗌	
iplorações com animais da raça Bisara ou Malhado de Alcobaça Inscritos no respetivo livro genealógico 🗌 otal de existência declaradas em abril de 2020, em todas as explorações, referentes à raça de Bísara ou Malhado de Alcobaça :	
plorações com animais da raça Bisara ou Malhado de Alcobaça inscritos no respetivo livro genealógico 🗌 otal de existência declaradas em abril de 2020, em todas as explorações, referentes à raça de Bisara ou Malhado de Alcobaça : Codigo Classe Total	
plorações com animais da raça Bisara ou Malhado de Alcobaça inscritos no respetivo livro genealógico	
plorações com animais da raça Bisara ou Malhado de Alcobaça inscritos no respetivo livro genealógico	
slorações com animais da raça Bisara ou Malhado de Alcobaça inscritos no respetivo livro genealógico tal de existência declaradas em abril de 2020, em todas as explorações, referentes à raça de Bísara ou Malhado de Alcobaça : Codigo <u>Classe</u> <u>Total</u> 2 Bácaros com p.v. entre 20 e 50 Kg. 0 3 Porcos com p.v. entre 50 e 80 Kg. 0 4 Porcos com p.v. entre 80 e 110 Kg. 0	
plorações com animais da raça Bísara ou Malhado de Alcobaça inscritos no respetivo livro genealógico	

Figura 11 – Separador Rosto – critérios e validações do Setor de produção das raças Bísara e Malhado de Alcobaça

1.1.1.4. Setor da carne de suíno da raça Alentejano

Caso selecione "SIM" no setor de produção de carne de suíno da raça Alentejano e cumpra os critérios de elegibilidade definidos na Portaria n.º 115-A/2021, de 28 de maio, o quadro indicado na figura infra, apresentará as condições indicadas como validadas.

Caso não cumpra os critérios de elegibilidade ou não tenha dados para o setor surgirá a mensagem:

Sem dados ou não cumpre os critérios de elegibilidade de apoio a setor



etor d	le produção da raça de porco alentei		
	ie produção da raça de porco alentej	jano	
Os apoios O estatuto Podem ber da Portaria	previstos são concedidos às pessoas singulares ou às micro, peque y de PME é demonstrado através respetivo certificado emitido pela ineficiar do apoio os detentores de explorações de produção de suí a n.º 268/2020, de 18 de novembro.	enas ou médias empresas (PME), na aceção da Recomendação da Comissão, de 6 de maio de 2003, ativas no respetivo setor de produção agrícol Agência para a Competitividade e Inovação (IAPMEL I.P.). ínos que possuam efetivos de engorda da raça de porco Alentejano, e que não receberam o apoio ao setor da carne de suíno, previsto no capítu	а. о III
tulo para o	exercício da atividade pecuária da espécie suína, pertencente às cla	asses 1, 2 ou 3 (NREAP) 🕜	
and para o			
plorações o	com animais da raça porco Alentejano inscritos no respetivo livro g	renealógico o	
cplorações o	com animais da raça porco Alentejano inscritos no respetivo livro g	zenealógico 🔤	
otal de e	com animais da raça porco Alentejano inscritos no respetivo livro g xxistência declaradas em dezembro de 2019, em to	tenealógico 🔤 rdas as explorações, referentes à raça de porco alentejano:	
otal de e	com animais da raça porco Alentejano inscritos no respetivo livro g xxistência declaradas em dezembro de 2019, em tor	tenealógico 🔤 tdas as explorações, referentes à raça de porco alentejano:	
cplorações o otal de e Codigo	com animais da raça porco Alentejano inscritos no respetivo livro g existência declaradas em dezembro de 2019, em to Classe	enealógico 🔤 das as explorações, referentes à raça de porco alentejano: Total	
cplorações o otal de e Codigo 02	com animais da raça porco Alentejano inscritos no respetivo livro g existência declaradas em dezembro de 2019, em to Classe Bácaros com p.v. entre 20 e 50 Kg.	tenealógico alentejano:	
cplorações o otal de e Codigo 02 03	com animais da raça porco Alentejano inscritos no respetivo livro g existência declaradas em dezembro de 2019, em to Classe Bácaros com p.v. entre 20 e 50 Kg. Porcos com p.v. entre 50 e 80 Kg.	enealógico alentejano:	
colorações o otal de e Codigo 02 03 04	com animais da raça porco Alentejano inscritos no respetivo livro g existência declaradas em dezembro de 2019, em tor Classe Bácaros com p.v. entre 20 e 50 Kg. Porcos com p.v. entre 50 e 80 Kg. Porcos com p.v. entre 80 e 110 Kg.	renealógico das as explorações, referentes à raça de porco alentejano: Total 0 0	
codigo 02 03 05	com animais da raça porco Alentejano inscritos no respetivo livro g existência declaradas em dezembro de 2019, em tor Classe Bácaros com p.v. entre 20 e 50 Kg. Porcos com p.v. entre 50 e 80 Kg. Porcos com p.v. entre 80 e 110 Kg. Porcos com mais de 110 Kg de p.v.	tenealógico das as explorações, referentes à raça de porco alentejano: Total 0 0 0	

Figura 12 – Separador Rosto – critérios e validações do Setor de Produção da raça de Porco Alentejano

1.1.1.5. Setor do Vinho Certificado

Caso selecione "SIM" no setor do vinho certificado e cumpra os critérios de elegibilidade definidos na Portaria n.º 115-A/2021, de 28 de maio, o quadro indicado na figura infra, apresentará as condições indicadas como validadas.

Caso não cumpra os critérios de elegibilidade ou não tenha dados para o setor surgirá a mensagem:

	are remportante ((2 rase)		Teste Reap Ben_11 (v29645)	iiii Mei
Validar Subme	eter Imprimir Elim	minar Sair			
etor do vinh	o certificado				
Os apoios previstos sã	io concedidos às pessoas si	ingulares ou às mic	ro, pequenas ou méc	lias empresas (PME), na aceção da Recomendação da Comissão, de 6 de maio de 2003, ativas no respetivo setor de produção agri	icola.
Os apoios previstos sã O estatuto de PME é d Podem beneficiar do a	io concedidos às pessoas si lemonstrado através respet nocio as entidades do setor	ingulares ou às mic tivo certificado emi r vitivinícola que ter	rro, pequenas ou méc tido pela Agência par	lias empresas (PME), na aceção da Recomendação da Comissão, de 6 de maio de 2003, ativas no respetivo setor de produção agri a a Competitividade e Inovação (IAPMEI, IP.). o com denominação de orizem (IDO) nu indicação ecosráfica (IG) em 2019 e 2020.	ícola.
Os apoios previstos sã O estatuto de PME é d Podem beneficiar do a	io concedidos às pessoas si lemonstrado através respet apoio as entidades do setor	ingulares ou às mic tivo certificado emi r vitivinícola que ter	tro, pequenas ou méc tido pela Agência par nham certificado vinh	lias empresas (PME), na aceção da Recomendação da Comissão, de 6 de maio de 2003, ativas no respetivo setor de produção agri a a Competitividade e Inovação (IAPMEI, I.P.). o com denominação de origem (DO) ou indicação geográfica (IG) em 2019 e 2020.	ícola.
Os apoios previstos sã O estatuto de PME é d Podem beneficiar do a	so concedidos às pessoas si lemonstrado através respet apolo as entidades do setor	ingulares ou às mic tivo certificado emi r vitivinícola que ter	cro, pequenas ou méc itido pela Agência par nham certificado vinh	tias empresas (PME), na aceção da Recomendação da Comissão, de 6 de maio de 2003, ativas no respetivo setor de produção agri a a Competitividade e Inovação (IAPMEL, I.P.). o com denominação de origem (DO) ou indicação geográfica (IG) em 2019 e 2020.	ícola.
Os apoios previstos sã O estatuto de PME é d Podem beneficiar do a úne os critérios de ele	io concedidos às pessoas si lemonstrado através respet apoio as entidades do setor gibilidade constantes das al	ingulares ou às mic tivo certificado emi r vitivinícola que ter alíneas a), b), c) e d)	tro, pequenas ou méc tido pela Agência par nham certificado vinh do artigo 19.º da Port	ilas empresas (PME), na aceção da Recomendação da Comissão, de 6 de maio de 2003, ativas no respetivo setor de produção agri a a Competitividade e Inovação (IAPMEI, I.P.). o com denominação de origem (DO) ou indicação geográfica (IG) em 2019 e 2020. taria n.º 115-A/2021, de 28 de maio	ícola.
Os apoios previstos sã O estatuto de PME é d Podem beneficiar do a úne os critérios de ele	io concedidos às pessoas si lemonstrado através respet apolo as entidades do setor gibilidade constantes das al	ingulares ou às mic tivo certificado emi r vitivinícola que ter Ilíneas a), b), c) e d)	rro, pequenas ou méc tido pela Agência par nham certificado vinh do artigo 19.º da Port	lias empresas (PME), na aceção da Recomendação da Comissão, de 6 de maio de 2003, ativas no respetivo setor de produção agrí a Competitividade e Inovação (IAPMEI, I.P.). o com denominação de origem (DO) ou indicação geográfica (IG) em 2019 e 2020. taria n.º 115-A/2021, de 28 de maio _	ícola.

Figura 13 – Separador Rosto – critérios e validações do Setor de Vinho Certificado



Em todos os setores, quando os critérios de elegibilidade se verificam cumpridos, é apresentado um pico Ma frase do critério cumprido.

1.1.2. Separador Declaração

Para que seja possivel recolher informação dentro dos separadores do formulário é necessário que o separadores estejam editáveis, para tal basta clicar no botão "Editar"

Uida Excecional e Temporária (2º Fase)	L Teste Reap Ben_11 (v29645)	🖀 Menu
Eltar Valdar Submear Impimir Elminar Sar		2 0
Tipo de documento: N21 - Medida Excessional e Temporária (M21COVID2P) Tipo: Normal (NOR) N.º do documento: 5011 Versão: 5 Nome: Teste Reap Ben, 11 NIFAP NIFANIC Estado: Inicial (11 Validado em (N/A) Submetido em (N/A)	Utilizador titular: TESTE REAP Criado em 2021-05-29 01-21:13 Por TESTE REAP Última alteração em 2021-05-29 01-21:13 Por TESTE REAP	BEN_11 (v29645) BEN_11 (v29645) BEN_11 (v29645)
Rotto Declaração Termo de aceltação Erros/Aitoos		
Declaração		
Setores das Aves, do Leite e dos Suínos Para os devidos efeitos, declaro e confirmo que a sociedade Teste Reap Ben_11, a esta data, reúne os requisitos de:		
Moro, pequena ou média empresa (PME), na aceção da Recomendação da Comissão, de 6 de maio de 2003, dispondo do respetivo certificado emitido pela Agência para a Competitividade e Inoveção (IAPME). (J.P.)		
Decard and que tome contectmento que, a omissão ou pressigad de raisis informações determina a exicusad da candidatura ou a anuação aoministrativa da decisad de aprovação e respetiva devolução da total dade dos apolds recebidos, co O representante legal	norme o n.º 4 do arbgo 27.º da Portana n.º 115-4/2021, de 28	de maio
Setor do Vinho Certificado		
Para os devidos efeitos, declaro e confirmo que Tesse Reap Ban_11, a esta data, reúne os requisitos de:		
Micro, pequena ou média empresa (PME), na aceção da Recomendação da Comissão, de 6 de maio de 2003, dispondo do respetivo cartificado emitido pela Agência para a Competitividade e inoveção (IAPMELLP.)		
Representante lega 4		
Declaro que tomei conhecimento que, a omissão ou prestação de falsas informações determina a exclusão da candidatura ou a anúlação administrativa da decisão de aprovação e respetiva devolução da totalidade dos apoios recebidos, conform	e o n.º 4 do artigo 27.º da Portaria n.º 115-A/2021, de 28 de ma	oiu
Declaro ainda que tomei conhecimento que o limita de ajuda no secor de produção de vinho certificado é de 7.000€ por beneficário e que, quando o beneficário seja uma PME, na aceção da Recomendação da Comissão, de 6 de maio de 2003, o	valor máximo do apoio previsto é de 50.000€	
Representance lega 0		

Figura 14 – Separador Declaração

Este separador está dividido em 2 blocos de informação:

- Declaração para os beneficiários candidatos aos setores das Aves, Leite e Suínos;
- Declaração para os beneficiários candidatos ao setor do Vinho Certificado.

O campo da página destina-se ao Representante Legal do Beneficiário candidato:



Campo com lista de valores para seleção SIM/NÃO



Este separador é de preenchimento obrigatório para todos os Beneficiários cujo o NIF seja considerado um NIF de pessoa coletiva candidato a qualquer um dos setores elegiveis;

Este separador é de preenchimento obrigatório, na declaração do vinho, para todos os Beneficiários cujo o NIF seja considerado um NIF de pessoa singular candidatos ao setor do Vinho Certificado;

Este separador está inativo para Beneficiários cujo NIF corresponda a pessoa singular que se candidate exclusivamente aos setores das Aves, Leite e Suínos.

O separador fica ativo para Beneficiários cujo NIF corresponda a pessoa singular que se candidate aos setores das Aves, Leite, Suínos e do Vinho, contudo o campo do Representante Legal na Declaração dos setores Aves, Leite e Suínos está inativo, deixando apenas ativo os campos na declaração relativa ao setor do vinho.

De acordo com o n.º 2 do artigo 2º da Portaria n.º 115-A/2021, de 28 de maio, o estatuto de PME é demonstrado através da apresentação do respetivo certificado emitido pela Agência para a Competitividade e Inovação (IAPMEI, I. P.).

Sempre que o Beneficiário declare a certificação de PME, será efetuada a confirmação junto do IAPMEI, I.P., devendo o Beneficiário, assegurar-se da válidade da certificação, evitando assim a exclusão da candidatura.

Nota: Após o preenchimento dos campos aplicáveis a cada tipo de Beneficiário terá de clicar no botão "**Guardar**" para gravar a informação recolhida e passar ao separador seguinte.



1.1.3. Separador Termo de Aceitação

Medida Excecional e Temporária (2ª Fase)	L Teste Reap Ben_11 (v29645)	🗮 Menu
Editar Validar Submeter Imprimir Eliminar Sair		C 0
Tipo de documento: M21 - Medida Excecional e Temporária (M21COVID2F) Tipo: Normal (NOR) N.º do documento: 5011 Versão: 5	Utilizador titular: TESTE REAP I	BEN_11 (v29645)
Nome: Teste Reap Ben_11 NIFAP: \$ NIF/NIPC: \$	Criado em 2021-05-29 01:21:13 Por TESTE REAP E	BEN_11 (v29645)
Estado: Inicial (1) Validado em (N/A) Submetido em (N/A)	Última alteração em 2021-05-29 01:21:13 Por TESTE REAP I	BEN_11 (v29645)
Rosto Declaração Termo de aceitação Erros/Avisos Termo de aceitação		
Nas condições previstas, e para o fim visado na Portaria n.º 115-A/2021, de 28 de maio, o beneficiário acima idendificado declara:		
a) Ter perfeito conhecimento do regime de Apoio a que se candidata e assegurar o cumprimento dos critérios de elegibilidade para os setores a que se candidata;		
b) Confirma que as informações constantes da sua candidatura são verdadeiras e que autoriza o IFAP, IP, ou outras entidades competentes, a executar as ações de controlo que visem a sua o	confirmação;	
c) Ter conhecimento que a omissão ou prestação de faisas informações determina a exclusão da candidatura ou a anulação administrativa da decisão de aprovação e respetiva devolução da	totalidade dos apoios recebidos;	
d) Ter conhecimento que o incumprimento de qualquer obrigação ou compromisso, legal ou regulamentar, pode dar origem a reduções e exclusões dos apolos aprovados, as quais são objet pagamento voluntário, nos termos e nas condições previstas na respetiva notificação.	to de liquidação e de cobrança, que pode ser coerciva por falta	de
O termo de acelação é autenticado com a submissão da candidatura, conforme instituído no n.º 4 do artigo 22.º da portaria n.º 115-A/2021, de 28 de maio, sem prejuízo da candidatura pode do artigo 22.º da portaria n.º 115-A/2021, de 28 de maio.	er vir a ser não aprovada pela Autoridade de Gestão de acordo	com o n.º 2
Aceito os pressupostos do termo de aceitação		
Autorizo o IFAP, I.P. a proceder à consulta da minha situação tributária e contributiva junto, respetivamente, da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) e do instituto da Segurança Social, I.P.	9	
Declaro ter sido informado sobre os meus direitos enquanto titular dos dados pessoais declarados e demais informação relativa à proteção dos mesmo constantes da "Polícica de Privacidade obter uma cópia da mesma.	a" do ifap, I.P. divulgada no respetivo portal, em www.ifap.pt, o	nde poderei

Figura 15 – Separador Termo de Aceitação

Este separador é de preenchimento obrigatório para todos os Beneficiários independentemente do setor a que se candidatem.

À semelhaça de todos os separadores, para que consiga atuar no separador e preencher os campos da página deverá clicar no botão **"Editar**".

Campos da página:



Campo de preenchimento obrigatório, com lista de valores para seleção SIM/NÃO

Após uma leitura atenta do texto, e pretendendo manter a candidatura deverá manifestar a sua concordância:

- Aceitando os pressupostos do termo de aceitação;
- Autorizando o IFAP, I.P. a consultar a sua situação tributária e contributiva junto, respetivamente, da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) e do Instituto da Segurança Social, I.P.



Declarando a tomada de conhecimento relativamente à "Política de Privacidade" do ifap, I.P, nomeadamente no que diz respeito, aos seus direitos enquanto titular dos dados pessoais.

Para tal deverá escolher sempre o valor "SIM" da lista de valores nos campos da página.

1.1.4. Separador Erros/Avisos

IFAP A gradient Strategy Control of Control	PORTUGUESA ASSOCIATION
Medida Excecional e Temporária (2º Fase)	💄 Teste Reap Ben_11 (v29645) 🛛 🗮 Menu
Editar Validar Submeter Imprimir Eliminar Sair	C 0
Tipo de documento: M21 - Medida Excecional e Temporária (M21COVID2F) Tipo: Normal (NOR) N.º do documento: 5011 Versão: 5 Nome: Teste Reap Ben_11 NIFAP: NIF/NIPC: Estado: Inicial (1) Validado em (N/A) Submetido em (N/A)	Utilizador titular: TESTE REAP BEN_11 (v20645) Criado em 2021-05-29 01:21:13 Por TESTE REAP BEN_11 (v29643) Última ateração em 2021-05-29 01:21:13 Por TESTE REAP BEN_11 (v29645)
Rosso Declaração Termo de aceitação Erros/Avisos Erros e avisos gerados durante a validação do documento	
Não existem erros ou avisos para este documento. Os erros e avisos podem ser gerados quando o documento é validado.	×

Figura 16 – Separador Erros/Avisos

Neste separador serão mostrados todos os erros e alertas de validação da candidatura:

- Erros Impeditivos impedem a submissão da candidatura;
- Alertas mensagens de informação/avisos, não impedem a submissão da candidatura.

Campos da página:

Simbolo	 Alertas, não impede a submissão da candidatura Erro impeditivo à submissão da candidatura
Origem	Separador onde se encontra o erro a corrigir ou ao qual o alerta diz respeito
Codigo	Código interno do erro ou do alerta
Descrição	Do código
Complemento	Mensagem de erro completa



1.2. Submissão da Candidatura

Após o preenchimento de todos os campos em todos os separadores que constituem o formulário de candidatura, poderá validar a mesma.

Para tal basta clicar no botão "Validar" do topo da página (imagem infra). Este botão apenas está disponível depois de clicar em "Guardar", caso tenha algum separador em modo de edição.

	Editar	Validar	Submeter	Imprimir	Eliminar	Sair
--	--------	---------	----------	----------	----------	------

Caso a candidatura possua erros de validação, será mostrada a mensagem "Candidatura com Erros", apresentando os erros e os alertas, caso se aplique, podendo esses erros ser consultados no Separador Erros/Avisos (Figura 17)

Candid	atura com erros! (Erro 1)					×
Medida	Excecional e Ten	nporária (2ª	' Fase)		L Teste Reap Ben_11 (v29645)	🗐 Menu
Editar	Validar Submeter	Imprimir Eli	minar Sair			2 0
Tipo de docu Nome: Teste Estado: Inici	imento: M21 - Medida Exce Reap Ben_11 NIFAP: al (1) Validado em 2021-05-	cional e Tempora NIF/NIPC: ! 29 11:26:12 Subm	iria (M21COVID2F) Tipo: Normal (NOR) N.º do doc ecido em (N/A)	rumento; 5011 Versão, 6 C Última alte	Utilizador titular: TESTE REAP riado em 2021-05-29 10:27:43 Por TESTE REAP ração em 2021-05-29 11:26:12 Por TESTE REAP	BEN_11 (v29645) BEN_11 (v29645) BEN_11 (v29645)
Rosto Erros e	e avisos gerado	s durante	^{/Avisos} a validação do documento			
	Origem	Código	Descrição	Complemento	Regra	
A	Declaração	11	Declaração	Será efecuada a confirmação da certificação PME junto da Agência para a Competitividade Inovação (IAPME), I.P.), confirme se a mesma se encontra válida evitando assim a exclusão candidatura.	ła	
8	Rosto	2	Sem dados	Sem dados para o Setor de produção de vinho certificado.		

Figura 17 – Erros e alertas do separador Erros/Avisos

Na linha do erro, ao clicar sobre o texto inscrito na coluna "origem", será encaminhado para o separador respetivo. Aí deve fazer "Editar" e retificar ou preencher a informação, e clicar em "Guardar".

Deve voltar a efetuar a ação de "Validar" e, se o formulário não tiver erros, será dada mensagem a indicar que o documento foi validado com sucesso, ou como ilustrado na Figura abaixo que a candidatura foi validada com sucesso mas no entanto existem alertas para os quais deve estar atento:



🛕 0 de	ocumento foi validado com suce	sso. No entanto	existem alguns avisos/alertas que deve verificar antes d	te submeter o documento.		×	
Medic	la Excecional e Temp	orária (2ª	Fase)		L Teste Reap Ben_11 (v29645)	🗮 Menu	
Editar	Validar Submeter In	iprimir Elir	ninar Sair			2 0	
Tipo de d Nome: Te Estado: V	ipo de documento: M21 - Medida Excecional e Temporária (M21COVID2F) Tipo: Normal (NOR) N.º do documento: 5011 Versão: 6 ipo de socumento: 5011 Versão: 6 ipo de socumento: 5011 Versão: 6 Oriado em 2021-05-29 13:14:17 Submetido em (N/A) Última alteração em 2021-05-29 13:14:17 Submetido em (N/A)						
Rosto	Declaração Termo de acei	ação Erros/	Avisos				
LIIUS	Erros e avisos gerados durante a validação do documento						
	Origem	Código	Descrição	Complemento	Regra		
	Declaração	11	Declaração	Será efetuada a confirmação da certificação PME junto da Agência para a Competitividade e Inovação (IAPMEI, I.P.), confirme se a mesma se encontra válida evitando assim a exclusão da candidatura.			

Figura 18 – validação de candidatura com sucesso com alertas

Nesta fase será disponibilizado o botão "Submeter", o qual deve ser clicado para desencadear a submissão da candidatura (Figura 18)

É mostrada a mensagem da caixa infra para que confirme a intenção de submissão da candidatura (Figura 19)

iD	igital (Submeter Documento) - Perfil 1 - Microsoft Edge —		×
Ô	https://tstaplj4.ifap.pt/iDigital.controloAnexos/documento/submeter.xhtml?sessao=-	67625	
S	ubmeter Documento		×
	Por favor confirme que pretende submeter o documento M21COVID2F com n.º 5011 e versão 6 do beneficiário TESTE REAP BEN_11 com NIFAP)	
iDigita	Lancelar Cancelar S	iubmete	er

Figura 19 – Confirmação da Submissão da candidatura



O prazo de submissão entre clicar no botão "Validar" e no botão "Submeter" é de um minuto. Sempre que este período seja ultrapassado é mostrado o erro abaixo. Basta que clique no botão "Cancelar", valide novamente a candidatura e que clique no botão "Submeter" novamente.

🐣 iDi	gital (Submeter Documento) - Perfil 1 - Microsoft Edge —		×
Ô	https:// tstaplj4.ifap.pt /iDigital.controloAnexos/documento/submeter.xhtml		
8	ORA-20005: O documento M21COVID2F-5011-6 não pode ser submetido. O documento de validado até 1 minutos antes de ser submetido. ORA-06512: na "CAN.CANPK002_09", linha ORA-06512: na linha 1	ve ser 2111	×
	beneficiário TESTE REAP BEN_11 com NIFAP3.		
iDigital	Cancelar	Submet	er

Figura 20 – Prazo de submissão expirado

A candidatura encontra-se agora submetida e apenas terá de clicar em "Fechar" na mensagem da caixa da Figura 21.



💣 iDigital (Submeter Documento) - Perfil 1 - Microsoft Edge 🛛 🚽 🗖	×
https://tstaplj4.ifap.pt/iDigital.controloAnexos/documento/submeter.xhtml	
Submeter Documento	×
Documento submetido com sucesso! O documento M21COVID2F com n.º 5011 e versão 6 do beneficiário TESTE REAP BEN_11 com NIFAP foi submetido com sucesso. Fechar esta janela	
	7
iDigital@T (v7.11.10 release 20201202.0948) [073-2]	echar

Figura 21 – Candidatura submetida – botão Fechar

Não são aceites formulários em papel, preenchidos e/ou assinados manualmente. Formulários desmaterializados, ainda que podendo ser impressos, não devem ser enviados para o IFAP.

1.3. Pesquisar, Consultar, Substituir, Eliminar e Arquivar candidatura criada

Uma candidatura já criada pode ser pesquisada, consultada, substituida, eliminada ou arquivada, para tal basta que na página de entrada seja efetuada a consulta da candidatura onde se pretende atuar (Figura 22)

No campo "Estado do Documento" pode ser restringida a pesquisa ao critério pretendido, para tal basta clicar em cima desse critério e clicar no botão "Procurar".



											PORTUGUI	A ACR ESA MAR
dida Ex		Tempo		e)						1 Teste	Reap Ben_11 (v29645)	≣ Menu
1edida	a Excecior	nal e Te	emporária	(2ª Fas	e)							
Instruçõe: apresentad	s: Para atualizar o da). Para consulta	o seu docum ar o seu docu	ento deve premir o umento deve escolh	botão "Proc ner o critério	urar" (apen da sua pesqu	as a última iisa (última	versão), surgindo i versão ou todas as	numa tabela abaixo o resu s versões) e premir em "Pr	Itado. Segu ocurar". C	idamente deve premir o botão "Substituir" (o qual surgirá no lado direito Js resultados surgirão numa tabela mais abaixo.	da linha que lhe é	×
	NIFAP		+ Criar									
	NIF/NIPC											
Estado de	o Documento	Todos		¢.								
Estado de	o Documento o Documento Utilizador	Todos Todos Eliminado A Eliminado Inicial Válido	dministrativamente	¢								
Estado de N.º de Q. Procurar	o Documento o Documento Utilizador r Comunica	Todos Eliminado A Eliminado Inicial Válido Submetido Desistiu da o Candidatura Candidatura	idministrativamente candidatura 1 reprovada 1 aprovada	•							Manual	do Utilizador
Estado de N.º de	o Documento o Documento Utilizador r Comunica N.º do Doc.	Todos Todos Eliminado A Eliminado Inicial Válido Submetido Desistiu da Candidatura Candidatura Versão	idministrativamente candidatura s reprovada s aprovada Tipo	* NIFAP	NIF	Nome	Estado	Data de Submissão	Desm.	Unidade Orgânica	Manual	do Utilizador
Estado de N.º de Q. Procurar	o Documento o Documento Utilizador r Comunica N.º do Doc. 5011	Todos Todos Eliminado A Eliminado Inicial Válido Submetido Desistiu da d Candidatura Candi	idministrativamente candidatura a reprovada a aprovada Tipo (NOR) Normal	¢) NIFAP	NIF	Nome	Estado (1) Inicial	Data de Submissão	Desm.	Unidade Orgânica (BEN_00) BENEFICIÁRIOS IFAP	Manual d Substituir	do Utilizado Arquiva
Estado de N.º de Q. Procurar	o Documento o Documento Utilizador r Comunica N.º do Doc. 5011 5011	Todos Todos Eliminado A Eliminado Inicial Válido Submetido Desistiu da (Candidatura Candidatura Candidatura Versão 6 5	dministrativamente candidatura s reprovada s aprovada Tipo (NOR) Normal (NOR) Normal	¢ NIFAP	NIF	Nome	Estado (1) Inicial (-1) Eliminado	Data de Submissão	Desm.	Unidade Orgânica (BEN_00) BENEFICIÁRIOS IFAP (BEN_00) BENEFICIÁRIOS IFAP	Manual Substituir Substituir	do Utilizado Arquiva Arquiva
Estado de N.º de Q. Procurar P. X. P. X. P. X.	o Documento o Documento Utilizador r Comunica N.º do Doc. 5011 5011	Todos Todos Eliminado A Eliminado A Eliminado A Inicial Válido Submetido Desistiu da (Candidatura Can	dministrativamente candidatura i reprovada a provada Tipo (NOR) Normal (NOR) Normal (NOR) Normal	÷ NIFAP	NIF	Nome	Estado (1) Inicial (-1) Eliminado (-1) Eliminado	Data de Submissão	Desm.	Unidade Orgánica (BEN_00) BENEFICIÁRIOS IFAP (BEN_00) BENEFICIÁRIOS IFAP (BEN_00) BENEFICIÁRIOS IFAP	Manual Substituir Substituir	do Utilizado Arquivar Arquivar Arquivar

Figura 22 – Pagina de Entrada

Irão surgir na página todas as candidaturas que cumpram o critério selecionado.

Botões da página:

Substituir	Botão que permite a substituição de uma candidatura já submetida para que seja efetuada qualquer alteração/correção
×	Botão que permite a eliminação de uma candidatura que não se encontre submetida, a versão da candidatura passa para o Estado -1 Eliminado (como mostrado na figura 22).
Arquivar	Botão que permite arquivar uma candidatura no estado "-1 Eliminado", quando arquivada a candidatura só irá aparecer na lista caso esse seja o critério selecionado no botão das comunicações (detalhe linha de abaixo)
Comunicações não arquivadas 🕈 Comunicações não arquivadas Comunicações arquivadas Todas as Comunicações o	Botão para seleção de um critério de pesquisa, apenas surgem na lista as candidaturas que cumpram o critério selecionado

Ainda no que se refer à "Substituição" de uma candidatura já submetida, por terem sido detetados erros no preenchimento, deverá:

Selecionar da lista que surge na página de entrada, após uma pesquisa, a versão da candidatura que se encontra no estado "Submetido", e clicar no botão "Substituir", que se encontra no final da linha;



- Será gerada nova versão do mesmo formulário, apresentando-se pré-preenchida com a informação anteriormente recolhida, em modo de edição no separador "Rosto", como indicado no ponto 1.1.1 – Separador Rosto, deste Manual;
- Deverá ser retificada a informação pretendida, clicar "Guardar", carecendo de serem efetuadas as ações descritas no ponto 1.2 – Submissão da Candidatura, deste Manual, para efetuar novamente a submissão do formulário de candidatura.

IV. Disposições Finais

Em termos de enquadramento jurídico, em todas as disposições de critérios de elegibilidade e demais condições, aplicam-se as condições previstas nos diplomas legais citados no ponto I – Enquadramento, deste manual, sendo que, em termos de direito, qualquer omissão ou contradição do presente manual para com os diplomas citados, deverá ser considerado como erro, não tendo carácter vinculativo.

FICHA TÉCNICA

Título «MEDIDA EXCECIONAL E TEMPORÁRIA - Aves, Leite de Pequenos Ruminantes, Carne Suíno e Vinho Certificado - 2ª FASE» «Versão 1»

> Autor/Editor INSTITUTO DE FINANCIAMENTO DA AGRICULTURA E PESCAS, I.P. Rua Castilho, n.º 45-51 1049-002 Lisboa Tel. 21 384 60 00 Fax: 21 384 61 70 Email: ifap@ifap.pt * Website: www.ifap.pt

> > **Conceção técnica** «Departamento de Apoios de Mercado» «Unidade de Ajudas Especificas»

> > > Data de edição «29/05/2021»